



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1191, Seção Itarana/ES, pág. 117 a 119 do DOM/ES de 31/01/2019

### PORTRARIA Nº 1.256/2019

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando que a servidora **VANÚSIA DAL COL**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos teve seu contrato administrativo de trabalho encerrado no dia 31/12/2018.

Considerando que a mesma foi recontratada para o exercício de 2019.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção às respectivas Portarias de nomeação nº 1.030/2018, 1.088/2018, 1.029/2018 e 1.006/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **VANÚSIA DAL COL**, matrícula nº 004865, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como fiscal dos contratos e das atas de registro de preços abaixo discriminados:

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000021/2018**

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 79.174,32 (setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000022/2018**

Contratada: FABRIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.148,35 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000023/2018**

Contratada: J P PREMOLDADOS LTDA - ME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Valor total do Contrato: R\$ 65.361,61 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000024/2018**

Contratada: JB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 80.627,21 (oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000025/2018**

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 24.626,20 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000038/2018**

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 65.830,27 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000039/2018**

Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 16.021,25 (dezesseis mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000040/2018**

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI

Valor total do Contrato: R\$ 55.118,12 (cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e doze centavos).

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000041/2018**

Contratada: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 104.711,24 (cento e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

### **CONTRATO N° 000147/2018**

Contratada: HELIO HENRIQUE TONIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 84.633,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e vinte centavos).

### **CONTRATO N° 000148/2018**

Contratada: M.S GRAFICA LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 12.800,20 (doze mil oitocentos reais e vinte centavos).

Contratada: DM SOLUTIONS LTDA-ME

Valor total do Contrato: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 30 de janeiro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.